



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL RETIFICADOR 01 AO EDITAL Nº 05/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Processo Seletivo Interno de Servidores do IFMT Campus Sorriso para o Programa de Gestão por Resultados (PGR) para o ano de 2023.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, torna público a retificação dos itens 2.1; 7.7; 7.10; 8; 9.3; 11.14 e anexos do Edital nº 05/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, conforme a seguir especificado:

Onde se lê:

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 03 a 04/05/2023.

Leia-se:

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 04 a 05/05/2023.

Onde se lê:

7.7 O servidor somente poderá ausentar-se do trabalho presencial e iniciar o teletrabalho após 10 (dez) dias da divulgação do resultado final.

Leia-se:

7.7 O servidor poderá iniciar o teletrabalho imediatamente após da divulgação do resultado final.

Onde se lê:

7.10 Em caso de desinteresse formalizado, em tempo inferior aos 10 (dez) dias úteis, ou de inaptidão do classificado, o próximo candidato poderá ser convocado.

Leia-se:

7.10 Em caso de desinteresse formalizado ou de inaptidão do classificado, o próximo candidato poderá ser convocado.

Onde se lê:

8. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Publicação do edital	27/04/2023
Período de impugnação do edital	28/04/2023
Período de inscrição	03/05/2023 a 04/05/2023
Divulgação do resultado preliminar	08/05/2023
Prazo para recurso	09/05/2023
Divulgação de resultado final	10/05/2023
Início das atividades dos aprovados no edital	11/05/2023
Término da vigência do Edital	11/11/2023

Leia-se:

8. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Publicação do edital	27/04/2023
Período de impugnação do edital	28/04/2023
Período de inscrição	04/05/2023 a 05/05/2023
Divulgação do resultado preliminar	09/05/2023
Prazo para recurso	10/05/2023
Divulgação de resultado final	11/05/2023
Início das atividades dos aprovados no edital	12/05/2023
Término da vigência do Edital	12/11/2023

Onde se lê:

9.3 O servidor terá direito a impetrar recurso em quaisquer das etapas do processo, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da data da publicação do resultado.

Leia-se:

9.3 O servidor terá direito a impetrar recurso em quaisquer das etapas do processo, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da data da publicação do resultado.

9.3.1. O recurso deverá ser encaminhado por e-mail, endereçado a cgp.srs@ifmt.edu.br, conforme item 11.15 deste edital.

Onde se lê:

11.14 Em caso de alteração significativa dos dispositivos legais que tratam sobre programa de gestão, poderá ser alterada a vigência deste edital, com fins de adequação dos procedimentos conforme normas vigentes.

11.14 Os casos omissos não previstos serão analisados pela Gestão de Pessoas.

Leia-se:

11.14 Em caso de alteração significativa dos dispositivos legais que tratam sobre programa de gestão, poderá ser alterada a vigência deste edital, com fins de adequação dos procedimentos conforme normas vigentes.

11.15. Os recursos e impugnações ao edital deverão ser encaminhados por e-mail institucional com a descrição dos fatos e motivos, podendo ser encaminhados anexos que comprovem seus fundamentos, endereçado à cgp.srs@ifmt.edu.br.

11.16 Os casos omissos não previstos serão analisados pela Gestão de Pessoas e Direção Geral.

Onde se lê:

ANEXO II

VAGAS DISPONÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DO PGR EM TELETRABALHO

De acordo com a consulta realizada aos departamentos ou setores, no IFMT Campus Sorriso são disponibilizados os quantitativos relacionados, em conformidade com as manifestações das chefias imediatas a seguir detalhadas:

DEPARTAMENTO/SETOR	QUANTIDADE
Departamento de Administração e Planejamento	04
**O percentual de trabalho presencial será entre 40% e/ou 60%, acordado com a Direção ou Chefia imediata do departamento/setor, após o resultado classificatório.	
Coordenação Geral de Gestão de Pessoas	01
**O percentual de trabalho presencial será entre 40% e/ou 60%, acordado com a Direção ou Chefia Imediata do departamento/setor, após o resultado classificatório.	

Leia-se:

DEPARTAMENTO/SETOR	QUANTIDADE
Direção Geral	
Coordenação Geral de Gestão de Pessoas	01
**O percentual de trabalho presencial será entre 40% e/ou 60%, acordado com a Direção ou Chefia imediata do departamento/setor, após o resultado classificatório.	
Departamento de Administração e Planejamento	
** Todos os setores estão aptos a participar do PGR	04
**O percentual de trabalho presencial será entre 40% e/ou 60%, acordado com a Direção ou Chefia Imediata do departamento/setor, após o resultado classificatório.	
** Conforme o art. 2 da IN 8/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT: §2º Nos casos de setores com lotação de apenas 01 (um) servidor, esse quantitativo será considerado na contagem do setor hierarquicamente superior ao de sua lotação.	

Onde se lê:

ANEXO III

Declaro que:

a) atendo às condições para participação no PGR;

Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Leia-se:

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PGR/IFMT

Declaro que:

a) atendo às condições para participação no PGR;

Sorriso/MT, 3 de maio de 2023.

CLAUDIR VON DENTZ

Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso

Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 03/05/2023 17:07:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 514376

Código de Autenticação: d2fe214e5d

